



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023:**  
APRESENTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA “SUPERAÇÃO DO FORRÓ”.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281-2023- DIR.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080-2023-IN**

**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação de show artístico musical da banda "SUPERACÃO DO FORRÓ", em conjunto com grupo/banda musical, durante a Festa de Abertura do São João, a ser realizada na Praça Imaculada Conceição, no dia 03 de junho de 2023, nesta cidade de Macaúbas – Bahia.

**CONTRATADA:** DHONN CARLOS MACEDO LOPES 05339318516.

**CNPJ:** 18.582.046/0001-21.

**ENDEREÇO:** Rua Jose Helpidio Rodrigues, nº 302 sala, Distrito de Inúbia.

**CIDADE/ESTADO:** Piatã - Bahia.

**CEP.:** 46766-000.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$8.000,00 (oito mil reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 19 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADGILSON SILVA FIGUEIREDO  
Data: 19/05/2023 11:49:39 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ADGILSON SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Decreto Municipal nº 024/2021